



Diário Oficial

ANO V Nº 968

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 03 de junho de 2016

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 17 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Supletação para folha de pagamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	7.000,00
	<u>22.000,00</u>
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
	<u>21.000,00</u>
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
16.481.0291.1037 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2051 - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
Total Geral de Suplementações ...:	49.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
	<u>22.000,00</u>
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
	<u>21.000,00</u>
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
16.481.0291.1037 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS	
4.4.50.42.00.00 - Auxílios	600,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	400,00
	<u>1.000,00</u>
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2051 - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.200,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.800,00
	<u>5.000,00</u>
Total de Reduções ...:	49.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Março de 2016.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 28 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Supletação para empenhar medicamentos

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	700,00
	<u>700,00</u>
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.500,00
	<u>7.500,00</u>
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	<u>2.000,00</u>
07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO	
04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.500,00
	<u>2.500,00</u>
Total Geral de Suplementações ...:	12.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
	<u>700,00</u>
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
	<u>7.500,00</u>
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	<u>2.000,00</u>
07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO	
04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	2.500,00
	<u>2.500,00</u>
Total de Reduções ...:	12.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 4 de Abril de 2016.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO



Diário Oficial

ANO V Nº 968

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 03 de junho de 2016

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 29 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplentação para empenhar generos alimentícios no FEAS

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.306.0010.2081 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	69.000,00
	69.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.241.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações:	
	77.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.306.0010.2024 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	49.000,00
	49.000,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções:	
	77.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 4 de Abril de 2016.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 35 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR RECEBIMENTO DE RECURSO DE CONVÊNIO

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
04.122.0004.2016 - MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	77.167,82
15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500.000,00
	577.167,82

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 577.167,82 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

29 de Abril de 2016.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA 234/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Junho de 2015 a 31 de Maio de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Junho de 2016 a 30 de Junho de 2016, a funcionária **ALINE FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA**, Assistente de Administração, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 235/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2014 a 31 de Julho de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Junho de 2016 a 30 de Junho de 2016, a funcionária **JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS VIEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO V N° 968

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 03 de junho de 2016

PORTARIA

PORTARIA 236/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Junho de 2015 a 01 de Junho de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Junho de 2016 a 30 de Junho de 2016, a funcionária **MARIA ABADIA DE SENA FERREIRA**, Assistente de Administração, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 237/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 05 de Maio de 2015 a 04 de Maio de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Junho de 2016 a 30 de Junho de 2016, a funcionária **MARIA APARECIDA AQUINO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 238/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Junho de 2015 a 31 de Maio de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Junho de 2016 a 30 de Junho de 2016, a funcionária **SEFORA WANDERLEY DE SOUSA**, Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 239/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Junho de 2015 a 01 de Junho de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Junho de 2016 a 01 de Julho de 2016, ao funcionário **JOSE PAULO LIMA MENEZES**, Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO V N° 968

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 03 de junho de 2016

PORTARIA

PORTARIA 240/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 16 de Março de 2014 a 15 de Março de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Junho de 2016 a 01 de Julho de 2016, a funcionária **EVA GLEIDE DOS SANTOS BARROS**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 241/2016

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 30 de Maio de 2016 a 28 de Junho de 2016, ao funcionário Público Municipal, **ROBERTO DA CONCEIÇÃO RAMOS**, Motorista cat. D, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do Mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128